



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 de 28 de junho de 2023

Dispõe sobre a aprovação da emenda Programação nº 521400220230003, do Deputado Federal RUBENS OTONI, tendo como os seguintes dados da Emenda Extra no Orçamento nº 71100009 da LOA 2023 do Ministério da Cidadania, na Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ nº 13.605.130/0001-08, para atender a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE), CNPJ nº 33.853.154/0001-85. Com o número da Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052 da Nº Emenda: 202371100009, no valor da Programação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, conforme o ofício Nº. 1107/2023 - RUBENS OTONI remetido no dia 22 de março de 2023 à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE) e o ofício Nº 140/2023 – SMAS remetido no dia 23 de junho de 2023 à este Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 068 de 10 de junho de 1991 e a 860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em de 28 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar no SIGTV Programação nº 52140022023000, inserida pela Secretaria de Assistência Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania) conforme o ofício nº 140/2023 – SMAS, com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Organização Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mozarlândia,

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!

*Eduardo Reis de Oliveira*

*pres Sidônio do Carmo Costa  
Cândida da Silva*

*Brandt  
Luzia  
Adriana Ingridie Martins de Souza*



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.**

CNPJ nº 33.853.154/0001-85, no valor de valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o recursos será para uso em custeio.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Mozarlândia, 28 de junho de 2023

Mariana Figueredo Alves

Mariana Figueredo Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Mozarlândia/GO.

Gestão 2022-2024

*Spencer Silveira do Carmo Fontes  
Eduarda Rosa de Oliveira*

*Luciana Cândida da Silva  
Fandriane Gomes Brandt*

*Solima Luqueiro Martins de Souza*

*[Handwritten signature]*